



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA  
- COMDICAU -

COMDICAU: Rua 15 de Novembro, 2167 – Bairro Centro CEP: 97.501-705  
Lei Federal 8.069 - 13.07.1990 e Lei Municipal - 11.07.2007  
CNPJ- 17.726143/0001-88

**RESOLUÇÃO nº 021/2020**, de 10 de março de 2020.

*Dispõe sobre a destinação do Imposto de Renda para Lar da Criança de Uruguaiana.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA – COMDICAU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.770 de 11 de julho de 2007, em reunião ordinária realizada em 10 de março de 2020, aprova por unanimidade dos membros presentes e

RESOLVE:

*Art. 1º - Aprovar a destinação do Imposto de Renda da Sra. Maria de Lourdes de Oliveira Tondo, para o Lar da Criança de Uruguaiana, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) depositada na conta nº 3.000-7 – Banco do Brasil – Agência 0045-0 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uruguaiana no dia 26/12/2019 e constante no Orçamento Municipal, na rubrica 3.3.50.43.01 – Subvenções Sociais.*

*Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

Uruguaiana, 10 de março de 2020.

Samir Adel Salman  
Presidente do  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DE URUGUAIANA – COMDICAU